



Decreto Nº 01584/2020 de 17 de Janeiro de 2020

**Crédito Adicional Extraordinário**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44- da Lei Municipal Nº 4320 de 17 de Janeiro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
1300	0702.10.0302.0211.2107 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	500.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 17 de Janeiro de 2020

---

EVANDRO PAIVA CARRARA  
PREFEITO MUNICIPAL